



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 17, DE 2025

(nº 1814/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ILAN PRESSER, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ no biênio 2026/2028.

AUTORIA: Superior Tribunal de Justiça

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

Ofício-e STJ/GP n. 1814/2025

Brasília, 3 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE.
 Presidente do Senado Federal
 Brasília – DF

Assunto: Indicação de Magistrados para compor o CNJ.

Senhor Presidente,

1 Encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência os nomes dos candidatos escolhidos, nesta data, pelo Plenário desta Corte, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2026/2028, nos termos do art. 103-B, incisos VI e VII, da Constituição Federal:

- Desembargadora Federal Andréa Cunha Esmeraldo, do Tribunal Regional Federal da 2^a Região;
- Juiz Federal Ilan Presser, do Tribunal Regional Federal da 1^a Região.

2 Informo, ainda, que a documentação de que trata a Resolução n. 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal será remetida a essa Casa diretamente pelos indicados.

Atenciosamente,

Ministro HERMAN BENJAMIN
 Presidente



ILAN PRESSER

✉ ilan_presser@hotmail.com

SOBRE

- Formado pela Faculdade de Direito da USP, em programa de graduação sanduíche, como bolsista do DAAD, na universidade LMU, em Munique/Alemanha (2007).
- Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo, com a dissertação “Litigância Climática em Cortes Constitucionais” (2024).
- Secretário-Geral da ENFAM na gestão do Ministro Benedito Gonçaves, desde 2024.
- Presidente da AJUFER (Associação dos Juízes Federais da 1ª Região, desde 2025).
- Ex Procurador da Fazenda Nacional (2008 a 2012).
- Juiz Federal Substituto no TRF5. Lotado em Campina Grande/PB. 2012 a 2013.
- Juiz Federal Substituto no TRF1. Lotado em Cuiabá/MT. 2013 a 2015.
- Juiz Federal no TRF1. Lotado em Belém/PA de 2015 a 2023. Lotado em Palmas/TO desde 2023.

- Juiz convocado para auxílio na Corregedoria Regional do TRF1, na gestão do Desembargador Néviton Guedes (2022 a 2024). Participou de correições nas Seções Judiciárias de DF, PI, MT e GO.
- Coordenador Pedagógico da ESMAF nas gestões do Diretor Desembargador Souza Prudente e da Diretora Desembargadora Gilda Sigmaringa Seixas (2022 a 2024).
- Juiz Federal em auxílio à distância no gabinete do Desembargador Souza Prudente de 2017 a 2023 (Resolução PRESI 36/2017).
- Juiz Convocado para substituições nos gabinetes dos Desembargadores Souza Prudente, Carlos Augusto Pires Brandão, Hércules Fajoses e Néviton Guedes.
- Aprovado nos concursos de Analista Judiciário do TRF3, Procurador da Fazenda Nacional, Juiz de Direito do TJSP, Juiz Federal do TRF5, Juiz Federal do TRF1.
- Lecionou em diversas Escolas de Magistratura (ENFAM, EMERJ, EMERON, EJUD/TJPI, ESMAF/TRF1, EMARF/TRF2 e EMAG/TRF3), lecionou em pós-graduações (CEDIN, Faculdade CERS e Aprovação PGE) e lecionou em cursos preparatórios (CP IURIS, Estratégia, Ênfase, Emagis e Aprovação PGE).
- Ex professor de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Universidade Católica de Brasília.
- Membro do Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário do Conselho Nacional de Justiça (Portaria 270/2025)
- Foi membro do Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e Pesquisa – CTAP do Conselho da Justiça Federal, nos biênios 2021/2022 e 2023/2024 (Portarias 233/2020 e 294/2022 do Conselho da Justiça Federal).

- Foi Membro do Comitê Gestor de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça (Portaria 193/2021 do CNJ).
- Foi membro de Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça sobre Juizados Especiais (Portaria 126/2019 do CNJ).
- Foi membro do Grupo de Trabalho do Conselho da Justiça Federal para instituir o Programa de Residência Jurídica (Portaria 489/2023 do CJF).
- Agraciado com o Selo Estratégia em Ação do Conselho Nacional de Justiça e TRF1 pelo cumprimento de todas as metas estipuladas pelo CNJ, na categoria máxima, denominada “Diamante”, na 1^a Relatoria da 1^a Turma Recursal dos Estados do Pará e Amapá, em 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Agraciado também com o Selo Estratégia em Ação do Conselho Nacional de Justiça e TRF1 pelo cumprimento de todas as metas estipuladas pelo CNJ, na categoria máxima, denominada “Diamante”, na 3^a Relatoria da Turma Recursal de Tocantins em 2023 e 2024. Nesse sentido, agraciado de 2017 a 2024 com a categoria máxima do cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça nas unidades em que atuou, no Pará e no Tocantins.
- Agraciado com a Medalha do Exército Brasileiro em 2020.
- Agraciado com a Medalha do Mérito EMERJ (Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro) em 2024.
- Premiado com o diploma Fabíola Bernardi em reconhecimento ao trabalho, esforço e dedicação na democratização do acesso à justiça nos Juizados Especiais Federais da 1^a Região, pelo Coordenador dos Juizados Especiais Desembargador Carlos Pires Brandão (Portaria COJEF 20/2024).
- Cidadão Goianiense (Título concedido pela Câmara de Vereadores de Goiânia) em 2025.

- Premiado no I Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos, em 2017, por iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), na categoria Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais, por sentença proferida na Subseção Judiciária de Itaituba.
- Segundo Colocado no Concurso Nacional de Monografias em Direito Alimentar, promovido pela Universidade de São Paulo e Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, em 2007.
- Integrou a Comissão julgadora da XIII Edição do Prêmio Conciliar é Legal do Conselho Nacional de Justiça.
- Participou do PopRUAJUD do Conselho Nacional de Justiça em São Luís/MA (2025).

Artigos publicados

- PRESSER, Ilan. A não incidência dos impostos indiretos em operações de venda realizadas por entidades imunes. Disponível em <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10947>.
- PRESSER, Ilan. Construção de usinas hidrelétricas e povos indígenas afetados. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/35990/construcao-de-usinas-hidreletricas-e-povos-indigenas-afetados/>.
- PRESSER, Ilan. Tendências pertinentes à litigância climática no Brasil. p. 419-426. Temas Relevantes no Direito Ambiental & Climático: Tomo 1 Rio de Janeiro: Synergia, 2023.
- PRESSER, Ilan. Tendências pertinentes à litigância climática no Supremo Tribunal Federal. p. 347 – 358. Estado de Direito, liber-

dade e democracia. Ensaios em homenagem ao Ministro André Mendonça. Indaiatuba: Foco, 2025.

- PRESSER, Ilan. A evolução da litigância climática no Brasil e o princípio da fraternidade. p. 595 – 609. Liber Amicorum. Homenagem aos 10 anos do Ministro Reynaldo Soares da Fonseca no Superior Tribunal de Justiça. Vol. 1. Leme/SP. Mizuno, 2025.
- PRESSER, Ilan. Prefácio da obra “Enunciados do Conselho da Justiça Federal sobre prevenção e gerenciamento de crises ambientais sob a ética da juridicidade ecológica”. Lumen Juris. Rio de Janeiro, 2025.

Livros publicados

- PRESSER, Ilan. A possibilidade de o juiz, diante de Plano aprovado em Assembleia de Credores, denegar “autorização” à Recuperação Judicial” como requisito para o sucesso do instituto, e à preservação de posições jurídicas asseguradas. Olinda: Livro Rápido, 2006.
- PRESSER, Ilan. A não cumulatividade do IPI e a sua interpretação na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Olinda: Livro Rápido, 2009.

Elogios

- Elogio da Desembargadora Neuza Alves pela dedicação no mutirão de sentenças de Rondonópolis/MT (Portaria COJEF 14/2013).
- Dedicação e empenho nos trabalhos de Correição Ordinária na Seção Judiciária do Distrito Federal (Portaria COGER 16/2022).

- Dedicação e empenho nos trabalhos de Correição Ordinária na Seção Judiciária de Goiás (Portaria COGER 5/2023).

Lotações na Magistratura

- Juiz Federal Substituto no TRF5. Lotado em Campina Grande/PB. 2012 a 2013.
- Juiz Federal Substituto no TRF1. Lotado em Cuiabá/MT. 2013 a 2015.
- Juiz Federal no TRF1.
- Lotado em Belém/PA de 2015 a 2023.
- Lotado em Palmas/TO desde 2023.

Aprovações em concursos públicos

- 2007: Analista Judiciário (Área Judiciária) do Tribunal Regional Federal da 3^a Região.
- 2007/2008: Procurador da Fazenda Nacional.
- 2011/2012: Juiz de Direito Substituto no Tribunal de Justiça de São Paulo.
- 2011/2012: Juiz Federal Substituto no Tribunal Regional Federal da 5^a Região.
- 2011/2012: Juiz Federal Substituto no Tribunal Regional Federal da 1^a Região.

Atividade docente

- Foi coordenador pedagógico da ESMAF/TRF1 nas gestões dos Desembargadores Souza Prudente e Gilda Sigmaringa Seixas de 2022 a 2024.
- Lecionou em diversas Escolas de Magistratura (ENFAM, EMERJ, EMERON, EJUD/TJPI, ESMAF/TRF1, EMARF/TRF2 e EMAG/TRF3), lecionou em pós-graduações (CEDIN, Faculdade CERS e Aprovação PGE) e lecionou em cursos preparatórios (CP IURIS, Estratégia, Ênfase, Emagis e Aprovação PGE).
- Ex-professor de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Universidade Católica de Brasília.

Algumas palestras proferidas

- Abril de 2014: Participação como palestrante no curso “A questão indígena e o Poder Judiciário” realizado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro/RJ. <http://www.trf2.gov.br/emarf/documents/cartazpeaindigena2014.pdf>.
- Fevereiro de 2015: Participação como formador no painel “Uma reflexão antropológica sobre cultura e identidade étnica num mundo transcultural” no curso de formação de novos magistrados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília/DF.
- Setembro de 2016: Participação como palestrante no IV Congresso Internacional de Direitos Humanos na Amazônia na mesa “Diálogos sobre os conflitos jurídico-políticos na Amazônia” na UFPA, em Belém/PA. <https://www.portal.ufpa.br/imprensa/noticia.php?cod=1201>.

- Outubro de 2017: Participação como palestrante no Workshop “*Damned by Dams - Artefacts of Modernization and Conflicts of Transformation*” com a palestra “*Reflections on the Construction of Hydroelectric Power Plants in the Amazon: Rights of Indigenous Peoples*”.
- Novembro de 2017: Participação como debatedor no Primeiro Congresso de Direito Amazônico realizado em Manaus/AM pela AJUFER (Associação dos Juízes Federais da Primeira Região).
- Novembro de 2017: Participação como formador no Curso sobre Direitos dos Povos Indígenas promovido pela ENFAM em Roraima (Boa Vista e Terra Indígena Raposa Serra do Sol).
- Maio de 2018: Participação como palestrante no III Congresso de Direitos Humanos da UNAMA em Belém/PA.
- Julho de 2018: Participação como palestrante no II Seminário de Direito Amazônico de Alter do Chão/PA.
- Participante de diversos webinários sobre Direito Constitucional e Direito Ambiental.



DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, II, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário que seja ocupante de cargo de provimento em comissão.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, **declareo**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, que não existem parentes meus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que participo como sócio-cotista, na empresa AULASLEGIS ENSINO LTDA., CNPJ 29.162.136/0001-80, com participação de 25% do capital social. A referida empresa destina-se a aulas e atividades de ensino.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que minha situação fiscal no âmbito federal, estadual e municipal encontra-se regular, conforme documentação comprobatória anexa.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7445911



Validador

1596556772569546799783993867:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: [Informações pessoais]

ENDERECO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

POSSE CARGO PUBLICO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - 17h 52m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: [Informações pessoais](#)

Finalidade: **sabatina senado federal**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: [Informações pessoais](#)
Código de validação: **317ad.7b414.a5a6f-1328422**

Palmas, 17 de Dezembro de 2025 às 17:53.

Certidão válida até 15 de Fevereiro de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ILAN PRESSER**
CPF: [REDACTED] Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:18 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **294D.ED23.2753.8E58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, declaro, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro na condição de réu em qualquer ação judicial. Figuro, na condição de autor nas seguintes ações, com tramitação processual anexa:

TJSP

Mandado de Segurança 1008973-25.2024.8.26.0053

TRF1 – Seção Judiciária do Pará
0000819-47.2016.4.01.3900 (processo sobrestado)

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

[Visualizar autos](#)

1008973-25.2024.8.26.0053

Classe

Remessa Necessária Cível

Assunto

DIREITO TRIBUTÁRIO - Impostos - ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis

Seção

Direito Público

Órgão Julgador

15ª Câmara de Direito Público

Área

Cível

[▼ Mais](#)

APENSOS / VINCULADOS

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

NÚMEROS DE 1ª INSTÂNCIA

Nº de 1ª instância	Foro	Vara	Juiz	Obs.
1008973-25.2024.8.26.0053 (Principal)	Foro Fazenda Pública / Acidente Trabalho	9ª Vara de Fazenda Pública	Fernando Henrique Masseroni Mayer	-

PARTES DO PROCESSO

Recorrente: Juízo Ex Officio

Recorrido: Ilan Presser
Advogado: Patrick Filippozzi SchwartzInteressado: Município de São Paulo
Advogada: Raquel Cristina Damaceno[▼ Mais](#)

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
11/12/2025	Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras
11/12/2025	Despacho <i>Vistos. À Procuradoria Geral de Justiça para manifestação. A seguir, tornem conclusos. P. e Int.</i>
10/12/2025	Conclusos para o Relator (Expedido Termo com Conclusão) <i>RAUL DE FELICE</i>
10/12/2025	Distribuição por Sorteio Órgão Julgador: 78 - 15ª Câmara de Direito Público Relator: 14747 - Raul De Felice
02/12/2025	Processo encaminhado para a Distribuição de Recursos

[▼ Mais](#)

SUBPROCESSOS E RECURSOS

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.



Justiça Federal da 1ª Região
Tribunal (2º grau) e Turmas Recursais e Regional dos Juizados

Detalhe do Processo
<p>Número do Processo: 0000819-47.2016.4.01.3900 Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL (460) Órgão Julgador: 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal da SJAP e da SJPA Órgão Julgador Colegiado: 1ª Turma Recursal da SJAP e da SJPA Data de distribuição: 2 de Outubro de 2017 Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) - Indenização / Terço Constitucional (10884)</p>

Informações do processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
ILAN PRESSER	RECORRENTE
CAIO BRANDAO COELHO MARTINS DE ARAUJO	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
UNIÃO FEDERAL	RECORRIDO

Movimentação do Processo	
Data de atualização	Movimento
04/12/2025 12:18:59	Processo Suspensão por Recurso Extraordinário com repercussão geral TEMA 966 STF
18/11/2025 00:27:07	Decorrido prazo de ILAN PRESSER em 17/11/2025 23:59.
11/11/2025 01:01:13	Decorrido prazo de ILAN PRESSER em 10/11/2025 23:59.
04/11/2025 01:01:23	Publicado Decisão em 03/11/2025.
04/11/2025 01:01:22	Disponibilizado no DJ Eletrônico em 04/11/2025

DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, **declareo**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, III, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sofri nenhuma sanção criminal ou administrativo-disciplinar e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra mim.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, **declareo**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que atuei nos seguintes juízos e tribunais, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano de minha indicação:

1. Secretário-Geral, ENFAM, 09/2024 até o presente momento;
2. Juiz Federal, Seção Judiciária do Pará, de 01/2015 a 06/2023;
3. Juiz Federal, Seção Judiciária do Tocantins, de 06/2023 até o presente momento;
4. Juiz Federal em auxílio, Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, 07/2022 a 04/2024;

Declaro ainda, que não participei de conselhos de administração de empresa estatal ou de cargos de direção de agência reguladora.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

DECLARAÇÃO

Eu, ILAN PRESSER, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o art. 103-B, VII da Constituição Federal, **declaro**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º , IV, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem possuo cônjuge, companheiro/a ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, que seja membro desses Poderes.

Brasília, 15 de dezembro de 2025

ILAN PRESSER

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, **ILAN PRESSER**, Juiz Federal e Secretário Geral da ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), apresento, para todos os fins de direito, em especial para demonstrar minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, a presente argumentação, nos termos que seguem.

Sou graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tendo realizado programa de graduação sanduíche, com um ano de permanência na Ludwig-Maximilians-Universität München (LMU), em Munique, Alemanha, como bolsista do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD). Sou também Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo, com a apresentação de dissertação intitulada “Litigância Climática em Cortes Constitucionais”, concluída em 2024 e recomendada à publicação.

Exerci o cargo de Procurador da Fazenda Nacional entre 2008 e 2012, período em que adquiri experiência na defesa judicial e administrativa do interesse público e na atuação estratégica junto à Administração Pública. Posteriormente, ingressei na Magistratura. Fui aprovado no concurso da Magistratura Estadual de São Paulo, e na Magistratura Federal, em 2 Regiões: 5^a Região (Estados do Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe) e da 1^a Região (Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins).

Atuei como Juiz Federal Substituto no Tribunal Regional Federal da 5^a Região, com lotação no Juizado Especial Federal de Campina

Grande/PB, com atuação maciça em Direito Previdenciário e Assistencial. Já no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, fui lotado em Cuiabá/MT e atuei na 1ª Vara Federal Cível e Agrária. Depois fui promovido a Juiz Federal em Belém/PA, tendo atuado no Juizado Especial Federal e na Turma Recursal dos Estados do Pará e Amapá. Também atuei por 6 meses na Subseção Judiciária de Itaituba/PA, ocasião em que fui premiado no I Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos, em 2017, por iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), na categoria Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais, por sentença lá proferida. Após 9 anos de atuação no Estado do Pará fui removido à Turma Recursal de Tocantins, onde permaneço até hoje.

Ao longo da carreira no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, também fui convocado para substituições e auxílio em gabinetes de diversos Desembargadores Federais (Souza Prudente, Néviton Guedes, Carlos Augusto Pires Brandão e Hércules Fajoses). Também atuei em auxílio junto à Corregedoria Regional do TRF1, participando de correições em diferentes Seções Judicárias, experiência diretamente relacionada às atribuições constitucionais do Conselho Nacional de Justiça.

No âmbito administrativo e institucional, exerço, desde setembro de 2024, o cargo de Secretário-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, na gestão do Ministro Benedito Gonçalves, participando ativamente da formulação e execução de políticas nacionais de formação judicial. Atuei, ainda, como Coordenador Pedagógico da Escola da Magistratura Federal da 1ª Região – ESMAF, no período de 2022 a 2024.

Também exerço, desde abril de 2025, a Presidência da Associação dos Juízes Federais da 1ª Região – AJUFER.

Ao longo dos 13 anos de atuação na Magistratura Federal, além das convocações para auxílio e substituição de Desembargadores, e para auxílio na Escola da Magistratura e na Corregedoria Regional, integrei e integro relevantes colegiados de âmbito nacional, com destaque para a atuação como membro do Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça, do Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e Pesquisa do Conselho da Justiça Federal, do Comitê Gestor de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça e de grupos de trabalho voltados ao aprimoramento dos Juizados Especiais e à implementação do Programa de Residência Jurídica. Tais experiências proporcionaram visão ampla e sistêmica do Poder Judiciário brasileiro, especialmente no que se refere à formulação de políticas judiciais, governança, inovação e eficiência institucional.

No campo acadêmico, atuei como professor em diversas Escolas da Magistratura e instituições de ensino jurídico, lecionando em cursos de formação, aperfeiçoamento e pós-graduação, além de ter exercido a docência universitária nas áreas de Direitos Humanos e Direito Ambiental, na Universidade Católica de Brasília; sempre em temas centrais à atuação do Conselho Nacional de Justiça na promoção do acesso à justiça e da proteção de direitos fundamentais.

Ao longo de minha trajetória, fui agraciado com distinções institucionais relevantes, destacando-se o Selo Estratégia em Ação, na categoria máxima “Diamante”, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo TRF1 pelo cumprimento integral das metas nacionais do Judiciário por sucessivos anos, além de outras honrarias concedidas por órgãos do Poder Judiciário e instituições públicas.

Além disso, escrevi artigos, livros, prefácio e proferi diversas palestras no Brasil e no exterior.

Em relação aos artigos destaco os seguintes:

como requisito para o sucesso do instituto, e à preservação de posições jurídicas asseguradas. Olinda: Livro Rápido, 2006.

PRESSER, Ilan. A não cumulatividade do IPI e a sua interpretação na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Olinda: Livro Rápido, 2009.

Acrescento que nos meus 18 anos de carreira, como Advogado, Procurador da Fazenda e Juiz Federal, 13 anos dos quais dedicados à Magistratura Federal, sempre atuei com integridade profissional, dignidade e honradez, contribuindo para o fortalecimento dos valores democráticos do Brasil, do acesso à justiça efetivo, da razoável duração do processo e, primando, sempre por servir à cidadania e ao povo brasileiro com retidão, integridade e probidade.

Por fim, registro que, em toda a minha carreira, sempre atuei com independência, responsabilidade institucional, ética, transparência e compromisso com o fortalecimento do Poder Judiciário, valores que considero essenciais ao exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, órgão fundamental para o aperfeiçoamento da justiça brasileira, desenvolvimento de políticas públicas judiciais e para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente argumentação.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.



ILAN PRESSER

Juiz Federal

Indicado ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça